

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS – LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF sob nº 000.000.000-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.**, situada na Rua Passo da Capoeira, 277 – Bairro São Sebastião – Carazinho – RS – CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.691/0001-27, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA JUNGES SCHMITT**, CPF nº 737.000.000-06, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 20/03/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 74.959,57 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 455.398,49 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).


Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
Atividade: 1014 - Rubrica: 449051.00000000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá, 23 de maio de 2024.


FERNANDA JUNGES SCHMITT
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 